LEI N° 1173/2018 de 8 de outubro de 2018.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, nas seguintes rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.0000.02001- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

01.031.0001.0000.02004-4.4.9.0.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇOES.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de outubro de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Mário de Aguiar Paz
Secretário Municipal da Administração e Planejamento